

PORTARIA N.º 099, DE 4 DE MARÇO DE 1992.

Altera a redação da Portaria n.º 044, de 22.3.1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 45, inciso I, alínea "I", da Resolução n.º 164, de 6.11.1990, combinado com o disposto no artigo 259 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria n.º 044, de 22 de março de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o último dia útil de cada mês como data para pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Parágrafo único. Os servidores receberão seus vencimentos diretamente ou através de ordem bancária, nos termos de orientação administrativa do setor competente.

Art. 2º É permitido ao servidor apresentar requerimento escrito de antecipação salarial, justificadamente, nunca superior a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos.

Parágrafo único. Não serão concedidas durante o ano, mais de 6 (seis) antecipações salariais.

Art. 3º Compete ao Setor de Administração da Câmara, sob supervisão da Secretaria Geral, o controle e a orientação administrativa para o fiel cumprimento desta Portaria".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 4 de março de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente